



DECRETO MUNICIPAL Nº 6162 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência (COMPED) de Pirapora do Bom Jesus, conforme disposições da Lei nº 1178, de 18 de dezembro de 2022”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros abaixo relacionados a comporem o COMPED de Pirapora do Bom Jesus, com suas respectivas designações:

I- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social

TITULAR - NAIANE BARBARA MANOEL

SUPLENTE- MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA

b) Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ANDREA HONORATO REIS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIA REJANE TEIXEIRA SAMPAIO

c) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: IRENE DUARTE DA SILVA

SUPLENTE: EDEISE MARA BRAYNER SANTOS MOLLON DE SOUZA



II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: RENATA APARECIDA LIMA RODRIGUES

SUPLENTE: LETICIA RODRIGUES MARTINS

TITULAR: CAMILLA VEGIATO DOMINGUES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: FABIANA DE SOUZA FRANCA

TITULAR: THAMARA AMORIM PEREIRA DO NASCIMENTO

SUPLENTE: VITOR DOS SANTOS FILHO

TITULAR: LUANDA MARIA AGAOITO DE FREITAS

SUPLENTE: ELIZETE PONTES MAGLIO

TITULAR: FRANCIANE CARLA RODRIGUES

SUPLENTE: MARCEL BENTO DA SILVA

TITULAR: BENEDITO CARLOS DA SILVA

SUPLENTE: FABRICIO LOPES DE ARRUDA

Artigo 2º Os membros nomeados do COMPED no presente decreto exercerão mandato compreendendo o período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, realizada por fixação no quadro de avisos do paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos art.74 da LOM-PBJ e art.º da lei Municipal nº 380/94.

Pirapora do Bom Jesus, 18 de maio de 2022.


DANY WILIAN FLORESTI

Prefeito Municipal